



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

CONCORRÊNCIA MAIOR PREÇO CRBio-01 Nº 01/2015

DA APRESENTAÇÃO

1.1. O **CRBio-01**, por intermédio da Comissão de Licitação constituída pela Portaria CRBio-01 nº 10/2015, fará realizar **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para a venda, no estado em que se encontra e pela melhor oferta, o imóvel descrito no item nº 13 deste Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas normas administrativas vigentes e condições fixadas neste Edital.

Para tanto, a Comissão de Licitação realizará sessão pública destinada ao recebimento e à abertura das propostas, às 10:00 horas, do dia 02 de outubro de 2015, conforme informações registradas no subitem 12.5.

1.2. Os interessados poderão obter informações e autorização para visitar o imóvel objeto desta Concorrência, bem como examinar a sua documentação dominial, no local e horário definidos no subitem 12.6.

2. DAS MODALIDADES DE VENDA

2.1. A venda do imóvel será feita na modalidade à vista, sendo exigido do licitante vencedor, após a adjudicação da venda, 50% (cinquenta por cento) do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento.

2.1.1. O valor estipulado deverá ser recolhido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita expedida pelo **CRBio-01**;

2.2. os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser pagos até a data da assinatura da Escritura de Compra e Venda, que será lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação, no Diário Oficial da União, da adjudicação do imóvel ao promitente comprador;

2.3. o recolhimento de que trata este subitem serão efetivados guia bancária expedida pelo CRBio-01.

3. DA HABILITAÇÃO À CONCORRÊNCIA

3.1. Poderá concorrer à licitação qualquer pessoa física ou jurídica, isolada ou conjuntamente.

3.1.1. Os concorrentes poderão fazer-se representar por procurador, devidamente habilitado por procuração, com poderes especiais para participar de licitações, por instrumento público, ou particular com firma reconhecida.

3.2. Para concorrer à licitação, o interessado deverá comprovar o pagamento da guia bancária, a título de caução, quantia, em reais, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido para o imóvel pretendido, consignado no item 16.

3.3. O recolhimento da caução deverá ser efetuado até 03 (três) dias úteis antes da data designada neste Edital para o recebimento das propostas.

3.4. A Guia bancária para recolhimento da caução deverá ser solicitada ao CRBio-01 através do e-mail tesouraria@crbio01.gov.br, até as 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2015, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 28 de setembro de 2015.

3.5. A quantia referente à caução será depositada em conta vinculada de caução e será corrigida com base nos critérios praticados pelo Agente Financeiro.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

3.6. A guia de recolhimento da caução, devidamente quitada, deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado pelo proponente, com as seguintes indicações:

- a) ENVELOPE I - HABILITAÇÃO;
- b) CONCORRÊNCIA CRBio-01 nº 01/2015;
- c) endereço do imóvel a que se refere a licitação;
- d) nome ou razão social do licitante.

3.7. Não se habilitará à participação na Concorrência o interessado que descumprir as determinações e condições deste item.

3.8. Perderá a caução, em favor do CRBio-01, o licitante vencedor que:

- a) deixar de efetuar no prazo fixado o pagamento do depósito de que trata o item 2 deste Edital, a título de sinal e princípio de pagamento da compra do imóvel;
- b) deixar de cumprir nos prazos previstos quaisquer exigências formuladas neste Edital;
- c) desistir da operação;
- d) não assinar o instrumento da compra e venda do imóvel no dia, hora e local estabelecidos pelo CRBio-01;
- e) não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, a respectiva Certidão do Cartório do Registro de Imóveis, observado o contido no subitem 8.3.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas, redigidas de forma legível, manuscritas ou digitadas/datilogradas, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados e rubricados pelos proponentes, com as seguintes indicações:

- a) ENVELOPE II - PROPOSTA;
- b) CONCORRÊNCIA CRBio-01 N.º01/2015;
- c) endereço do imóvel a que se refere a proposta;
- d) nome ou razão social do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. Os envelopes “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos pela Comissão de Licitação, em sessão pública, no dia, hora e local indicados no subitem 12.5 deste Edital.

5.1.1. Serão abertos inicialmente os envelopes “Habilitação”, contendo as guias bancárias de recolhimento de caução.

5.1.2. Os concorrentes que forem habilitados terão seus envelopes “Proposta” abertos e os não habilitados os receberão de volta, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

5.1.3. Os envelopes “Proposta” dos concorrentes habilitados só serão abertos depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos na fase de habilitação, houver desistência expressa, ou após o julgamento dos que tenham sido interpostos. Tais ocorrências serão registradas na ata da sessão.

5.2. O licitante que apresentar mais de uma proposta para o mesmo imóvel terá todas elas desclassificadas. Serão desclassificadas, também, as propostas:

5.2.1. de valor inferior ao preço mínimo de venda, fixado no item 16 deste Edital, para o imóvel pretendido;

5.2.2. apresentadas após o prazo estipulado neste Edital;

5.2.3. que condicionem suas ofertas a preços ou condições não previstas neste Edital ou a outras propostas;

5.2.4. que se refiram, simplesmente, a acréscimo sobre a maior oferta apresentada;

5.2.5. que contenham divergências de número, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

5.2.6. que estejam em desacordo com este Edital.

5.3. A decisão da Comissão que desclassificar qualquer proposta deverá ser fundamentada.

5.4. As propostas desclassificadas permanecerão no processo licitatório.

5.5. Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

5.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, dela devendo constar os nomes dos licitantes, ou razões sociais, e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por eles reduzidas a termo.

5.6.1. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar melhor oferta, em reais, observado o VALOR DE AVALIAÇÃO.

6.2. Em qualquer hipótese será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) ofertado(s) resultar(em) em valor(es) inferior(es) ao preço de venda mínimo estabelecido no item 16 deste Edital.

6.3. Na seleção da melhor proposta, se houver empate, o desempate será feito mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.4. Com base nos critérios estabelecidos neste Edital para o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará o MAPA DE APURAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, consignando a classificação das propostas por ordem decrescente de valores e o critério de desempate adotado, se for o caso.

6.4.1. A Comissão fará, também, um Relatório em que justificará a classificação das propostas e as desclassificações por desconformidade da proposta com o estabelecido neste Edital, proclamando o licitante vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da abertura das propostas, a Comissão de Licitação encaminhará o processo da Concorrência, com o Mapa de Apuração, o Relatório (subitem 6.4.1) e demais peças do certame licitatório, ao Presidente do CRBio-01, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará, se for o caso.

7.1.1. A decisão será publicada no Diário Oficial da União e afixada, com o Mapa de Apuração, no mesmo local onde se encontrava afixado o Edital, para conhecimento dos interessados.

7.2. Como ato final do processo licitatório, o Presidente do CRBio-01 promoverá a adjudicação do imóvel ao vencedor da licitação, convocando-o para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital, e receber as instruções para a lavratura da Escritura de Compra e Venda.

7.3. Se ficar configurada a desistência do licitante vencedor, em não efetuando, na forma deste Edital, os pagamentos acordados, ou pela inobservância do prazo fixado para a formalização da escritura, a adjudicação do imóvel, a critério do Presidente do CRBio-01, poderá ser transferida, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação. Estes serão convocados para manifestarem, no prazo de 48 horas, o seu interesse em adquirir o imóvel, no prazo e nas mesmas condições, inclusive de preço, propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

8.1. A escritura obedecerá à minuta-padrão aprovadas pelo Presidente do CRBio-01, anexa a este Edital e que o integra para todos os fins de direito, correndo à conta do adquirente as despesas cartorárias, de registro imobiliário e aquelas necessárias à lavratura da escritura, bem como tributos, e outras legalmente exigíveis.

8.2. Caberá ao adquirente a iniciativa das providências necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção das guias e documentos exigíveis, bem como comunicação ao Sr. Síndico e/ou administradora de alteração da titularidade perante o Condomínio.

8.3. Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer ao CRBio-01, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério deste, ante motivo justificado, um traslado da escritura e respectiva Certidão do Cartório de Registro de Imóveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos e decisões do Presidente do CRBio-01 cabem os recursos previstos no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, devendo ser interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

10. DA DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES

10.1. As quantias caucionadas serão devolvidas aos licitantes após o transcurso do prazo para interposição de recursos contra o ato homologatório da Concorrência ou o julgamento dos que houverem sido interpostos, excetuada a relativa ao primeiro classificado que só será devolvida após a apresentação da certidão do RI, sem prejuízo da aplicação do disposto no subitem 3.8.

10.2. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 7.3 deste Edital, o licitante convocado, que manifestar interesse em adquirir o imóvel, deverá efetuar novo depósito da caução, caso já tenha retirado a caução inicial.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao licitante vencedor será aplicada, na ocorrência de inadimplemento, conforme o caso e no que couber, as penalidades de perda do direito à aquisição do imóvel, bem como do sinal dado e caução, sem prejuízo de outras previstas na Lei n.º 8.666/93 ou neste Edital.

11.2. Ao comprador que ficar inadimplente para uma obrigação assumida no contrato de Compra e Venda serão aplicadas as sanções estabelecidas na escritura, em conformidade com a minuta-padrão que integra este Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O imóvel objeto desta licitação encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e será alienado no estado em que se encontra, ficando a cargo dos adquirentes as eventuais providências que sejam necessárias à desocupação ou regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes.

12.2. A venda será *ad corpus*, sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel serão resolvidas pelos adquirentes, sem ônus para o CRBio-01, porquanto as descrições constantes deste Edital obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

12.3. Esta licitação não importa, necessariamente, proposta de contrato por parte do CRBio-01, podendo ser revogada, no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulada, de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para o recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBio-01.

12.5. As propostas serão recebidas no endereço Rua Manoel da Nóbrega nº 595, 12º andar – Paraíso – CEP 04001-083, na Cidade de São Paulo – SP até às 16:00 horas, do dia 1º de outubro de 2015.

12.6. O exame da documentação dominial e a visita ao imóvel acontecerá no dia 23 de setembro de 2015 das 09:00 as 11:00 horas (horário local), no endereço Rua Isaac Póvoas, 586 sala nº 110, .Edifício Wall Street – Bairro Centro Norte – CEP 78040-700 – Cuiabá/MT. Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação mediante solicitação por escrito do interessado, permitindo-se consultas por e-mail secretaria@crbio01.gov.br.

12.7. A participação no procedimento licitatório implicará aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

13. DO ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua Isaac Póvoas, 586 sala nº 110, Edifício Wall Street – Bairro Centro Norte – CEP 78040-700 – Cuiabá/MT

14. DA CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Sala 110 no 1º Pavimento – tipo superior; Edifício Wall Street, Rua Isaac Póvoas, 1º Distrito desta Capital, confrontando-se à frente com hall de distribuição, aos fundos com terreno de José Carlos e Maria Augusto de Arruda e Sá, à direita com Luiz Carlos de Oliveira Assumpção e à esquerda com sala 111, contendo: sala e WC, área real global da unidade autônoma: 40,20 metros quadrados de uso comum: 18,46 metros quadrados, total 58,66 metros quadrados.

Garagem nº 27, sito no subsolo, Edifício Wall Street, Rua Isaac Póvoas, 1º Distrito desta Capital, confrontando-se à frente, fundos e a direita com circulação do pavimento e à esquerda com vaga nº 28. Área Real Global: de propriedade exclusiva da unidade autônoma 12,00 metros quadrados; de uso comum: acesso, circulação, etc. 3,31 metros quadrados; total 15,31 metros quadrados.

15. DO NÚMERO DE REGISTRO DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Sala 110: Matrícula nº 67.288, Livro 2-GS, fls nº 158

Garagem nº 27: Matrícula nº 67.382, Livro 2-GS, fls nº 252

16. QUADRO-RESUMO DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA À VISTA E DA RESPECTIVA CAUÇÃO

Item	Valor de mercado	Caução
Sala Comercial 110 – área útil (40,20 m2) + 01 vaga de garagem	R\$ 176.000,00	R\$ 8.800,00

São Paulo, de agosto de 2015.

Edison Kubo

Comissão de Licitação do CRBio-01

CRBio nº 00595/01-D



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA À VISTA

Saibam quantos esta virem que aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de, em Cartório, perante mim compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE VENDEDOR, o CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO, com sede na Rua Manuel da Nóbrega nº 595, 12º andar, na Cidade de São Paulo - SP, doravante denominado CRBio-01, neste ato representado por Presidente, Dr., e por seu Diretor Tesoureiro, Dr., como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES), daqui por diante denominado(s) COMPRADOR(ES), todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo VENDEDOR me foi dito o seguinte:

1.º) que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

2.º) que o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido conforme, registrado(a) sob o n.º, na matrícula, às fls. do livro do Cartório de Registro de Imóveis da, Circunscrição da Comarca de

3.º) que, pela presente e melhor forma de direito, vende ao(s) COMPRADOR(ES) o imóvel descrito, que lhe(s) foi adjudicado na Concorrência/CRBio-01 n.º/2015, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, arresto, sequestro, foro ou pensões com todas as benfeitorias e servidões, pelo preço certo e ajustado de R\$ (.....), correspondentes ao lance vencedor naquela Concorrência n.º/2....., processo n.º....., do qual declara já haver recebido R\$..... (.....), como sinal e princípio de pagamento consoante exigência contida no Edital da mencionada Concorrência, sendo que o saldo, no valor de R\$ (.....), foi pago ao CRBio-01 neste ato, perante mim, Tabelião, e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço, cedendo-lhe(s) e transmitindo-lhe(s) todo o domínio, posse, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel para que dele use(m), goze(m) e disponha(m) como lhe(s) convier, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente, boa, firme e valiosa.

..... de de 2.....

.....
Outorgante Vendedor

.....
Outorgado Comprador